

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.748, DE 26 DE MARÇO DE 2.002.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE
DIABETE DE LAVRAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Diabete de Lavras, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de março de 2.002.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

